



**SUMÁRIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :Páginas.....1/11  
EXTRATOS DE CONTRATOS :Páginas.....11/12

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 19/08/2021  
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASTOS BONS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0907.144/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, com sede à Av. Domingos Sertão, N 1000, Bairro São José - Cep: 65.870-000, PASTOS BONS – MA, portadora do CNPJ/MF n.º 05.277.173/0001-75, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, juntamente com a Sra CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA Secretária de Educação; a Sra VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretária de Saúde e PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO Secretário de Administração, gerenciantes da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 042/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipais nº 005/2021 e 006/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual o fornecimento de materiais de consumo (construção, elétrico e hidráulico), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons - MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**EMPRESA**

P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP  
CNPJ: 00.863.224/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.456.323  
Av. Contorno Leste, N°02, Loja 01, Qda17,- Parque Aurora, São Luís-MA, Cep.: 65051-872  
Email: comercialbarros@hotmail.com Fone: (98) 3238-2320

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado central ou diretamente nas dependências das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração., todos estabelecidos no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA  
Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0204, QUARTA - FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 [ PÁG. 2 / 12 ]

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ADAPTADOR DE 20 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
2.	ADAPTADOR DE 25 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
3.	ADAPTADOR DE 32 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
21.	CANO MARROM DE 20 MM	VARA	KRONA	SOLDAVEL	250	R\$ 9,99	R\$ 4.997,50
26.	CHUVEIRO PVC	UND	HERC	PVC	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
27.	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 75 G	UND	POLYTUBES	ADESIVO	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
28.	CUBA DE INOX	UND	TRAMNTINA	RETANGULAR	15	R\$ 199,80	R\$ 2.997,00
29.	CUBA DE LOUÇA OVAL SOBRE PÔR	UND	CELITE	SOBREPOR	20	R\$ 169,80	R\$ 3.396,00
35.	DUCHA PARA VASO	UND	CIVITT	CROMADA	20	R\$ 0,50	R\$ 1.610,00
36.	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM	UND	KRONA	FLEXIVEL	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
37.	FITA VEDA ROSCA 10 METRO	UND	GOOL	TEFLON	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
38.	GAXETA P/ TORNEIRA DE 20 MM	UND	GRAPP	VEDANTE	80	R\$ 0,54	R\$ 43,20
39.	JOELHO LR DE 25 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	150	R\$ 1,74	R\$ 261,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0204, QUARTA - FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 [ PÁG. 3 / 12 ]

40.	JOELHO BRANCO DE 100 MM	UND	KRONA	ESGOTO	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
41.	JOELHO BRANCO DE 40 MM	UND	KRONA	ESGOTO	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
44.	JOELHO LISO DE 20 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00
45.	JOELHO LISO DE 25 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
46.	JOELHO LISO DE 32 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
47.	JOELHO LR DE 20 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
48.	LUVA LISA DE 20 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
49.	LUVA LISA DE 25 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
50.	LUVA LISA DE 32 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
52.	LUVA LR DE 20 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
60.	PIA P/ LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA	UND	BELISE	MÉDIA	40	R\$ 79,80	R\$ 3.192,00
63.	PORTA PAPEL HIGIENICO	UND	REAL	CROMADA	60	R\$ 27,80	R\$ 1.668,00
65.	RALO SIFONADO	UND	GRAP	PVC QUADRADO	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
67.	REGISTRO DE ESFERA DE 60 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	25	R\$ 9,80	R\$ 1.495,00
68.	REGISTRO DE ESFERA DE 32 MM	UND	KRONA	SOLDAVEL	40	R\$ 6,50	R\$ 660,00
69.	REGISTRO DE ESFERA DE 50	UND	KRONA	SOLDAVEL	30	R\$ 9,80	R\$ 894,00
71.	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20 MM PVC	UND	SHELL METAIS	CROMADA	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
72.	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25 MM PVC	UND	SHELL METAIS	CROMADA	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
74.	REPARO P/ CX DE DESCARGA ACOPLADA	UND	BLUKIT	UNIVERSAL	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
75.	SIFONADO TIPO GARGANTA	UND	KRONA	SANFONADO	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
78.	TAPES C/ ROSCA INTERNA DE 20 MM	UND	KRONA	ROSCA	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
86.	TORNEIRA BICA MOVEL PLÁSTICA	UND	HERC	MOVEL	120	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0204, QUARTA - FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 [ PÁG. 4 / 12 ]

88.	TORNEIRA CROMADA CURTA P/ TANQUE	UND	SHELL METAIS	CROMADA	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
92.	TUBO DE SILICONE DE 75 G	UND	TEC BOND	INCOLOR	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
95.	VÁLVULA DE SUÇÃO DE BRONZE	UND	ARCO	SUÇAO	15	R\$ 49,80	R\$ 747,00
96.	VÁLVULA PVC DE 25 MM P/ LAVATORIO	UND	HERC	PVC	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
97.	VEDA VASO	UND	PULVITEC	S/GUIA	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
98.	VELA P/ FILTRO DE PIA	UND	AQUALAR	UNIVERSAL	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
TOTAL							R\$ 51.483,70
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
100.	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND	MULTITOC	DT 266	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
101.	APONTALETE DE IMT	UND	JP DUARTE	ZINCADO	25	R\$ 24,65	R\$ 616,25
103.	ASTE DE ATERRAMENTO DE 2 M	UND	INTELLI	COBREADA	25	R\$ 6,50	R\$ 662,50
106.	CABINHO DE 1.5 MM	PEÇA	COPPERLINE	FLEXIVEL	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
114.	CAIXA 4X2	UND	TRAMONTINA	EMBUTIR	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
115.	CAIXA 4X4 OXTAGONAL	UND	TRAMONTINA	EMBUTIR	250	R\$ 3,70	R\$ 925,00
116.	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO MONO FASICO	UND	TAF	ACRILICA	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
117.	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO TRI FASICO	UND	TAF	ACRILICA	15	R\$ 154,00	R\$ 2.310,00
118.	CAIXA PX	UND	ILUMI	SISTEMA X	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
119.	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE IX20	UND	TASCHIBRA	LED	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
120.	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE IX40 COMPLETA	UND	TASCHIBRA	LED	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
121.	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA	UND	TASCHIBRA	LED	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
122.	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 2X40COMPLETA	UND	TASCHIBRA	LED	200	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
123.	CANALETA MONOFÁSICA BRANCA	UND	ILUMI	EXTERNA	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0204, QUARTA - FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 [ PÁG. 5 / 12 ]

124.	CANALETA TRIFÁSICA BRANCA	UND	ILUMI	EXTERNA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
125.	CAPACITOR DE PARTIDA DE 2.5 UF	UND	EOS	PARTIDA	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
126.	CAPACITOR DE PARTIDA DE 4 UF	UND	EOS	PARTIDA	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
127.	CAPACITOR DE PARTIDA DE 9 UF	UND	EOS	PARTIDA	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
128.	CHAVE DE TESTE	UND	WORKER	CANETA	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
133.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPS	UND	STECK	DIN	80	R\$ 10,90	R\$ 872,00
134.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMPS	UND	STECK	DIN	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00
135.	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 AMPS	UND	STECK	DIN	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
136.	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMPS	UND	STECK	DIN	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
137.	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 150 AMPS	UND	STECK	DIN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
138.	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 200 AMPS	UND	STECK	DIN	6	R\$ 535,00	R\$ 3.210,00
139.	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 250 AMPS	UND	STECK	DIN	10	R\$ 535,00	R\$ 5.350,00
140.	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPS	UND	STECK	DIN	20	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
142.	ELETRODUTO TIPO GARGANTA DE 25	METRO	KRONA	GARGANTA	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
143.	FIO TORCIDO DE 2X1.5MM (100 MT CADA)	PEÇA	COPPERLINE	TORCIDO	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
145.	FITA DE ALTA FUSÃO 15 MT	UND	3M	19X20MT	60	R\$ 33,50	R\$ 2.010,00
146.	FITA ISOLANTI DE 10 MT	UND	3M	IMPERIAL	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
147.	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	PLUZIE	IDEALI	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
148.	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	UND	PLUZIE	IDEALI	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
149.	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UND	PLUZIE	IDEALI	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
150.	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA	UND	PLUZIE	IDEALI	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
151.	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	UND	PLUZIE	IDEALI	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
152.	INTERRUPTOR PX PADRÃO	UND	PLUZIE	SISTEMA X	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0204, QUARTA - FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 [ PÁG. 6 / 12 ]

153.	KIT ASTOP	UND	ILUMI	EMBUTIR	80	R\$ 21,80	R\$ 1.744,00
155.	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20	UND	EMPALUX	COMPACTA	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
156.	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25	UND	EMPALUX	COMPACTA	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
157.	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 36	UND	EMPALUX	COMPACTA	50	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
159.	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40	UND	EMPALUX	TUBULAR	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
160.	LÂMPADA FLUORESCENTE LED DE 20	UND	EMPALUX	LED	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
165.	LUMINÁRIA SPOT	UND	BOGNAR	SIMPLES	80	R\$ 16,70	R\$ 1.336,00
166.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 CIRCUITO	UD	TIGRE	EMBUTIR	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
167.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 CIRCUITO	UND	TIGRE	EMBUTIR	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
168.	REATOR ELETRÔNICO IX20 VOLTS	UND	RCG	ELETRONICO	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
169.	REATOR ELETRÔNICO IX40 VOLTS	UND	RCG	ELETRONICO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
170.	REATOR ELETRÔNICO 2X20 VOLTS	UND	RCG	ELETRONICO	60	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
172.	STARTER FS-4 40W	UND	TASCHIBRA	FS40	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
173.	SUPORTE DE RABICHO PARA LÂMPADA	UND	PERLEX	RABICHO	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
174.	SUPORTE FIXO PARA LÂMPADA	UND	PERLEX	FIXO	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
175.	TOMADA DE EMBUTIR PADRÃO	UND	PLUZIE	IDEALI	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
176.	TOMADA EXTERNA FEMEA	UND	TRAMONTINA	FEMEA	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
177.	TOMADA EXTERNA MACHO	UND	TRAMONTINA	MACHO	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
178.	TOMADA PX PADRÃO 10A	UND	PLUZIE	SISTEMA X	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
179.		UND	ILUMI	EXTERNA	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00
180.	TUBO ANTI CHAMAS DE 20 MM	VARA	KRONA	ELETRODUTO	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
181.	TUBO ANTI CHAMAS DE 40 MM	VARA	RCG	ELETRONICO	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
TOTAL							R\$ 102.384,45

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0204, QUARTA - FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 [ PÁG. 7 / 12 ]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
182.	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UNID	WORKER	NYLON	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
183.	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 20	UNID	INCA	ZINCADA	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
184.	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 32 MM	UNID	INCA	ZINCADA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
186.	ALICATE DE 1.000 VOLTS	UNID	TRAMONTINA	UNIVERSAL	8	R\$ 36,50	R\$ 292,00
205.	BUCHA NUMERO 8	UNID	USAF	PLASTICA	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
215.	CHAVE DE GRIFE DE 4"	UNID	WORKER	GRIFO 6'	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
218.	COLA BRANCA	TUBO	VIVA	PVC	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
220.	COLHER DE PEDREIRO	UNID	COLLINS	BICO REDINDO	25	R\$ 25,90	R\$ 647,50
262.	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 2.5 X 25	UNID	CISER	CHATA	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
263.	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 3.5X 35	UNID	CISER	CHATA	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
266.	PICARETA COM CABO	UNID	TRAMONTINA	C/CABO	15	R\$ 99,50	R\$ 1.492,50
267.	PISTOLA DE APLICAR SILICONE	UND	KALA	FERRO	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50
268.	PNEU E CÂMARA P/ CARRO DE MAO	UNID	BUFALO	3,25X25	25	R\$ 59,90	R\$ 1.497,50
269.	PORCA 1/4	UND	CISER	ZINCADO	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
270.	PORCA 3/8	UND	CISER	ZINCADO	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
280.	PUXADOR DE GAVETA	UNID	GESELE	ALÇA	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
281.	REGISTRO DE GÁS DE 5 KG	UNID	ALIANÇA	504-1	15	R\$ -	R\$ -
282.	REJUNTE PARA LAJOTA	KG	REJUNTAMIX	FLEXIVEL	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
TOTAL							R\$ 10.817,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
307.	APARADEIRA PARA TINTA	UND	ATLAS	BANDEJA	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
308.	BROCHA DE PÊLO	UNID	ATLAS	RETANGULAR	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0204, QUARTA - FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 [ PÁG. 8 / 12 ]

309.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DE 22 CM	UND	ATLAS	LISA	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
310.	ESPÁTULA DE 6MM	UND	ATLAS	AÇO	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
314.	LIXA PARA MADEIRA	FOLHA	NORTON	MADEIRA	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
317.	MASSA CORRIDA 3.6 LT	GALAO	SBRAS	INTERNA	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
318.	NEUTROL 3.6 LITROS	UND	VEDACIT	IMPERMEABILIZ ANTE	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
324.	ROLO DE LÃ 23CM	UND	CONPEL	LÃ	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
331.	TINTA ACRÍLICA 3.6 LT	GALAO	SBRAS	ACRILICA	500	R\$ 7,80	R\$ 13.900,00
332.	TINTA ACRÍLICA CERÂMICA	GALAO	SBRAS	ACRILICA	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
337.	TINTA LÁTEX 3.6 LT	GALAO	SBRAS	ACRILICA	200	R\$ 7,80	R\$ 5.560,00
TOTAL							R\$ 36.567,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
351.	FURADEIRA 1/2 CV	UNID	BOSCH	GSB 450RE	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
TOTAL							R\$ 4.000,00
TOTAL GLOBAL							R\$ 205.252,15

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de

classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 024/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes,

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**





formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0204, QUARTA - FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 [ PÁG. 10 / 12 ]

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0204, QUARTA - FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 [ PÁG. 11 / 12 ]

PASTOS BONS – MA, 31 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA  
CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES - Secretária Municipal De Educação  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA  
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA  
PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO - Secretário Municipal De Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP CNPJ: 00.863.224/0001-27  
REP LEGAL: PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA - CPF: 411.660.353-87  
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 245/2021. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (construção, elétrico e hidráulico), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2021. CONTRATADO: P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP, CNPJ: 00.863.224/0001-27, Av. Contorno Leste, Nº02, Loja 01, Qda17,- Parque Aurora-Cep.: 65051-872. REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, portador do CPF n.º 411.660.353-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.679,42 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). VIGENCIA: 06/09/2021 a 31/12/2021. DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.000 – MANUTENÇÃO E FUNC. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 255/2021. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021. CONTRATADO: PATRÍCIA REGINA MACIEL DO REGOME, CNPJ: 35.911.966/0001-65, Avenida Domingos Sertão nº 149, São José, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: Patrícia Regina Maciel do Rego, portador do CPF n.º 814.921.383-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.387,25 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). VIGENCIA: 04/10/2021 a 31/12/2021. DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.000 – MANUTENÇÃO E FUNC. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 256/2021. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0204, QUARTA - FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 [ PÁG. 12 / 12 ]

Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021. CONTRATADO: PATRÍCIA REGINA MACIEL DO REGO-ME, CNPJ: 35.911.966/0001-65, Avenida Domingos Sertão n° 149, São José, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: Patrícia Regina Maciel do Rego, portador do CPF n.º 814.921.383-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.488,05 (cem mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). VIGENCIA: 04/10/2021 a 31/12/2021. DOTAÇÃO: 04.122.0020.2005.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 257/2021. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lucia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021. CONTRATADO: PATRÍCIA REGINA MACIEL DO REGO-ME, CNPJ: 35.911.966/0001-65, Avenida Domingos Sertão n° 149, São José, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: Patrícia Regina Maciel do Rego, portador do CPF n.º 814.921.383-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.675,75 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 10.122.0090.2028 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS – MATERIAL DE CONSUMO - 10.302.0091.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS HOSPITALARES - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 04/10/2021 a 31/12/2021 . BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto